## **Termos Aditivos**



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IBITIARA – BAHIA e a empresa BIOTEC AMBIENTAL LTDA.** 

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNCÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.781.828/0001-76, situado à Rua João Pessoa, nº 08, Bairro Centro, Ibitiara/BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Wilson dos Santos Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158.90 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro, Ibitiara-BA – CEP - 46700-000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a empresa **BIOTEC AMBIENTAL LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 01.243.940/0001-74, com sede à Rua da Lagoa, nº 38, centro, Itatim-BA, CEP 46875-000, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.563.025-53, por força da Processo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **195/2020**, que ora é aditivado;

<u>CONSIDERANDO</u> que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

<u>CONSIDERANDO</u> que o **MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

<u>CONSIDERANDO</u> o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020, que tem por objeto a Prorrogação do Prazo do referido contrato, por mais 45(quarenta e cinco) dias objetivando a continuidade dos serviços de conservação e limpeza nas áreas de capina e varrição, poda de arvores, com fornecimento de material e equipamentos para município de Ibitiara-BA, conforme a PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



O presente Termo Aditivo tem como objeto conforme autoriza a Lei 8.666/93 a prorrogação do instrumento contratual original firmando por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o referido contrato, passando a ter vigência em 01/09/2022 com o seu término em 15/10/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Ao valor original atualizado do contrato fica mantida as mesmas clausulas e valor do contrato original, estando o presente preço devidamente justificada no **PREGÃO PRESENCIAL** nº **007/2020**, conforme a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

**Órgão/Unid:** 02.01.000 – Secretaria de Governo Administração. **Proj. Ativ:** 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão/Unid:** 02.01.000 – Secretaria de Governo Administração. **Proj. Ativ:** 2006 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão/Unid:** 02.01.000 – Secretaria de Governo Administração. **Proj. Ativ:** 2007 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Órgão/Unid:** 02.01.000 – Secretaria de Governo Administração. **Proj. Ativ:** 2010 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Parágrafo Único -** Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Ibitiara - BA, 31 de agosto de 2022.

### WILSON DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal CONTRATANTE

BIOTEC AMBIENTAL LTDA CNPJ n° 01.243.940/0001-74 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
1 -		
CPF:		
2 -		
CPF:		

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76